



# Prefeitura Municipal de Mococa

DECRETO Nº. 205, DE 1º DE JUNHO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 372, de 18/12/1962,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica instituído, na Prefeitura Municipal de Mococa, o SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS, que será composto de um ASSISTENTE JURÍDICO; um ASSISTENTE TÉCNICO e um ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único: - São atribuições dos membros do SERVIÇO:

a) - Do Assistente Jurídico :- Prestar assistência jurídica ao Serviço, respondendo às consultas, emitindo pareceres, promovendo ações executivas, dirimindo dúvidas surgidas nos diversos serviços municipais e fazendo a verificação dos valores e direitos transmitidos e a transmitir.

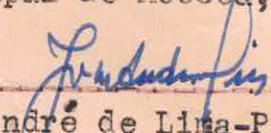
b) - Do Assistente Técnico:  
Promover avaliações, formular laudos, fazer perícias e estudar os valores dos bens para pagamento dos impostos.

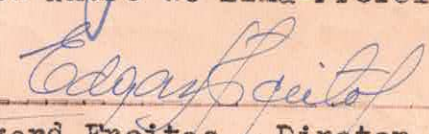
c) - Do Assistente Administrativo:  
Receber, processar, informar e emitir todo e qualquer julgamento, recurso, executivo, penhora, multas, juros, e estudar os casos de isenções, reduções, incidências, parcelamentos, antecipações e restituições de impostos e taxas.

Art. 2º. - Os membros do SERVIÇO serão designados pelo Prefeito, entre funcionários do quadro ou contratados, por portaria, que lhes atribuirá uma gratificação "pro-labore", de acordo com o parágrafo único do art. 7º da lei municipal nº 372, de 18 de dezembro de 1.961.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 1º de junho de 1.962

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Diretor Administrativo